

PORTARIA Nº 349, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM  
REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE  
INTERESSE PARTICULAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito do município de Itupiranga – Estado do Pará, em pleno exercício do cargo e no uso as prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 051/09, Art. 83-III-a,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao servidor efetivo na função de escriturário, ora lotado no Departamento de Patrimônio, Sr. RAIMUNDO BARROS SOUSA, portador (a) do RG nº. 3210498, e inscrito (a) no CPF sob o nº. 686.640.282-49.

Art. 2º A licença que trata o artigo antecedente, dá-se pelo período de 01(um) ano, a contar do dia 11.08.2021 até 10.08.2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da presente data.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

---

BENJAMIN TASCA  
Prefeito Municipal